



LEI ORDINÁRIA Nº 1850

de 26 de abril de 2005

"Autoriza o Poder Executivo doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terreno onde está edificada a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil", e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, a área que menciona, com superfície de 9.612,24 m², onde encontra-se edificada a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, cuja área possui os seguintes limites e metragens:*

Ao Norte com a Avenida Rio Branco, por onde mede 66,20m;

Ao Sul com a Rua Afonso Pena, por onde mede 66,20m;

Ao Nascente com a Rua Aquidauana, por onde mede 145,20m;

Ao Poente com a Alameda Serafim Miguéis, por onde mede 145,20m.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 26 DE ABRIL DE 2005.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1850/2005 - 26 de abril de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em